



Diário Oficial

ESTADO DA BAHIA - CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA – quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024 / ANO XII - Edição Nº 292



Atos Administrativos

- Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2023
- Portaria nº 001/2024 (Licença a Servidora)
- Portarias nº 002 a 006/2024 (Férias a Servidores)



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**

Câmara Municipal de Pojuca-BA

Publicado em

Funcionário(a)

Câmara Municipal de Pojuca - Ba

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria em Matéria de Direito Público, especialmente na elaboração, revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Pojuca e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pojuca-Ba.

Contratada: LUCAS MARTINS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Período de Vigência: 06 (Seis) meses, a viger de 03 de fevereiro de 2024.

Pojuca, 02 de fevereiro de 2024.


VICTORIA AMORIM IMPROTA
Presidente da Comissão de Licitação

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, s/nº, Centro, Pojuca – Bahia
CNPJ/MF: 13.341.573/0001-20



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573/0001-20

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR
DESTA CASA LEGISLATIVA.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES do Município de Pojuca, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao (a) Servidor (a) **JUREMA TEIXEIRA BARROSO OLIVEIRA**, Redatora de Debates deste Poder Legislativo.

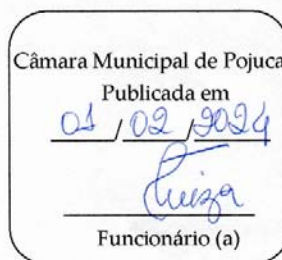
Parágrafo Único – A Licença Prêmio concedida no caput do Art. 1º terá início a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA,

Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2024.


REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO
Presidente da Câmara





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573.0001-20

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
FÉRIAS A SERVIDOR DESTA
CASA LEGISLATIVA.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES do Município de Pojuca, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

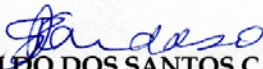
RESOLVE:

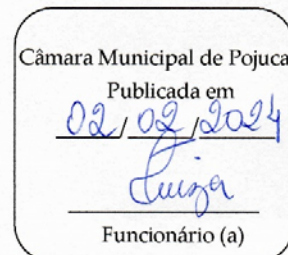
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao (a) Servidor (a) **BARBARA CAINE FAUSTINO GARRIDO**, Assessor(a) Parlamentar, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/02/2023 a 31/01/2024.

Parágrafo Único – As férias concedidas no caput do Art. 1º terão início a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA,
Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2024.


REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO
Presidente da Câmara





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573/0001-20

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
FÉRIAS A SERVIDOR DESTA
CASA LEGISLATIVA.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES do Município de Pojuca, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao (a) Servidor (a) **JAIANE DE SOUZA SANTANA**, Chefe de Contabilidade, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03/01/2023 a 02/01/2024, com abono pecuniário de 10(dez) dias.

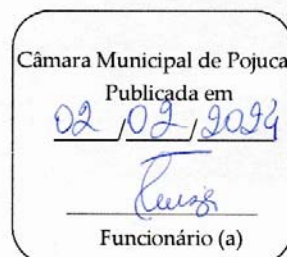
Parágrafo Único – As férias concedidas no caput do Art. 1º terão início a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA,

Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2024.


REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO
Presidente da Câmara



Página 1 de 1



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573/0001-20

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
FÉRIAS A SERVIDOR DESTA
CASA LEGISLATIVA.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES do Município de Pojuca, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

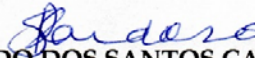
RESOLVE:

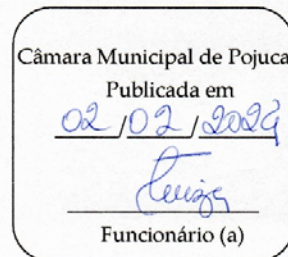
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao (a) Servidor (a) **JEORGE SANTIAGO DAMASCENO**, Assessor(a) Parlamentar, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/02/2023 a 31/01/2024.

Parágrafo Único – As férias concedidas no caput do Art. 1º terão início a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA,
Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2024.


REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO
Presidente da Câmara



Página 1 de 1



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S.N. Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573/0001-20

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR DESTA CASA LEGISLATIVA.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES** do Município de Pojuca, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

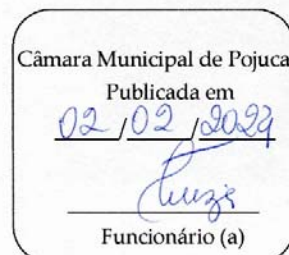
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao (a) Servidor (a) **ORLANDO DE OLIVEIRA**, Assessor(a) de Patrimônio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/01/2023 a 01/01/2024, com abono pecuniário de 10(dez) dias.

Parágrafo Único – As férias concedidas no caput do Art. 1º terão início a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA,
Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2024.


REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO
Presidente da Câmara



Página 1 de 1



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM. Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573/0001-20

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
FÉRIAS A SERVIDOR DESTA
CASA LEGISLATIVA.”**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES** do Município de Pojuca, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

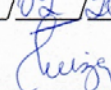
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao (a) Servidor (a) **ZULINA PORTELA PINTO DAMASCENO**, Assessor(a) Parlamentar, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/02/2023 a 31/01/2024.

Parágrafo Único – As férias concedidas no caput do Art. 1º terão início a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA,
Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2024.


REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Pojuca
Publicada em
02/02/2024

Funcionário (a)

Página 1 de 1